



Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

OF. N° 49-P/2006-CCJC. O Deputado SIGMARINGA SEIXAS, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania consulta sobre a possibilidade de alteração do regime de deliberação do Projeto de Lei nº 2600/2003, com fulcro no art. 24, II, g, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tendo em vista a aprovação de emenda pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado modificando o prazo de vigência da Lei, caracterizando, assim, parecer divergente do da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Em 5/10/06

Caracterizada a divergência entre os pareceres proferidos pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO, determino a alteração do regime de deliberação do PL nº 2600/2003, para o fim de submetê-lo ao Plenário, na forma do art. 24, II, g, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.